

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, n.º 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ n.º 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, n.º, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4168/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira - Subcláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

Subcláusula Primeira – o atendimento na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA devendo realizar o número máximo de procedimentos diários, definidas por escrito pela Secretaria de Saúde, além de procedimentos cirúrgicos. Os números poderão ser modificados pelo gestor por intermédio de ato, de acordo com a demanda, conforme descrito abaixo.

ESPECIALIDADE	NUMERO MAXIMO DE PROCED. MÊS	VALOR ESTIMADO DESPESAS HOSPITALARES	VALOR ESTIMADO HONORÁRIOS MÉDICOS	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/N° MAXIMO DE PROCED.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANO /N° MAXIMO DE PROCED.
Herniorrafias s/ ressecção intestinal (hérnia estrangulada)	02	R\$ 806,28	R\$ 1.209,43	R\$ 2.015,71	R\$ 4.031,42	R\$ 36.282,78

Hernioplastia epigástrica	02	R\$ 1.074,95	R\$ 1.612,43	R\$ 2.687,38	R\$ 5.374,76	R\$ 48.372,84
Hernioplastia crural (unilateral)	02	R\$ 855,38	R\$ 1.283,07	R\$ 2.138,45	R\$ 4.276,90	R\$ 38.492,10
Hernioplastia inguinal(unilateral)	02	R\$ 855,38	R\$ 1.283,07	R\$ 2.138,45	R\$ 4.276,90	R\$ 38.492,10
Hernioplastia recidivante	02	R\$ 799,55	R\$ 1.199,32	R\$ 1.998,86	R\$ 3.997,72	R\$ 35.979,48
Eletrocoagulação de colo de útero	10	R\$ 97,29	R\$ 145,93	R\$ 243,22	R\$ 2.432,20	R\$ 21.889,80
Marsupialização de glândula de bartholin	02	R\$ 705,40	R\$ 470,27	R\$ 1175,66	R\$ 2.351,32	R\$ 21.161,88
Extirpação de lesão de vulva/perineo	05	R\$ 175,48	R\$ 116,99	R\$ 292,46	R\$ 1.462,30	R\$ 13.160,70
Drenagem de glândula de bartholin/skene	05	R\$ 112,06	R\$ 74,71	R\$ 186,77	R\$ 933,85	R\$ 8.404,65
Curetagem pos-abortamento/puerperal	02	R\$ 775,96	R\$ 517,31	R\$ 1.293,26	R\$ 2.586,52	R\$ 23.278,68
Parto cesariano	05	R\$ 1.571,70	R\$ 1.047,80	R\$ 2.619,50	R\$ 13.097,50	R\$ 117.877,50
Excisao e sutura de hemangioma	10	R\$ 143,33	R\$ 214,99	R\$358,32	R\$3.583,20	R\$ 32.248,80
Exerese de cisto dermoide e pilomidal	02	R\$ 689,86	R\$ 1.034,78	R\$1.724,64	R\$3.449,28	R\$ 31.043,52
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebaceo/lipoma	10	R\$ 119,62	R\$ 179,42	R\$299,04	R\$2.990,40	R\$ 26.913,60
Curetagem uterina (ginecológica)	10	R\$ 431,09	R\$ 646,63	R\$1.077,72	R\$ 10.777,20	R\$ 96.994,80
Ooforectomia	02	R\$ 815,78	R\$ 1.223,66	R\$2.039,44	R\$ 4.078,88	R\$ 36.709,92
Salpigeetomia uni e bi (laqueadura)	05	R\$ 893,93	R\$ 1.340,90	R\$2.234,83	R\$ 11.174,15	R\$ 100.567,35
Vasectomia	05	R\$ 588,42	R\$ 882,63	R\$1.471,06	R\$ 7.355,30	R\$ 66.197,70
Postectomia	02	R\$ 420,71	R\$ 631,07	R\$1.051,78	R\$ 2.103,56	R\$ 18.932,04
Excisao de lesão pele	10	R\$ 88,94	R\$ 133,42	R\$222,36	R\$2.223,60	R\$ 20.012,40
Tratamento cirurgico de hidrocele	02	R\$ 55,58	R\$ 83,38	R\$138,96	R\$ 277,92	R\$ 2.501,28
Eletrocoagulação , Fulguração, Lesoes Do Tegumento Cutaneo	10	R\$ 113,66	R\$ 170,50	R\$284,16	R\$ 2.841,60	R\$ 25.574,40
Cantoplastia ungueal	10	R\$ 117,50	R\$ 176,26	R\$293,76	R\$ 2.937,60	R\$ 26.438,40
Hernioplastia umbilical	05	R\$ 855,38	R\$ 1.283,07	R\$2.138,45	R\$ 10.692,25	R\$ 96.230,25
TOTAL				R\$ 30.124,27	R\$ 109.306,39	R\$ 983.756,97

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.122 – Administração Geral
- 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
- 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 2021- **0333** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R\$ 983.756,97** (novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
Carlos Alves de Moraes
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____